



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 742

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 742

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 4.432/2020.-

“Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 4.349/2019, e constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativo imobilizado.”

O Prefeito Municipal de Getulina, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial a seguinte servidora:

Presidente - Valéria Rodrigues - RG nº 23.788.074-X/SSP-SP.

Art. 3º. Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou um função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão e mediante prévia autorização do Chefe do

Poder Executivo.

Art. 4º. DETERMINAR a todos os titulares de Departamento e Setores que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. Fica concedida gratificação aos servidores membros da Comissão, nos termo da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.349/2019, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 14 de janeiro de 2020.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.433/2020.-

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional farmacêutico (a), visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional farmacêutico (a), visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Paulo Fernando Barcelos Borges – Diretor do Departamento Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 742

Página 3 de 5

MEMBROS:

Sergio Hauy – Diretor Jurídico do Município

Aparecida de Fatima Marchesini - Encarregada do Departamento Pessoal

Art. 2º A Comissão Especial será responsável pelas inscrições, seleção e classificação dos interessados em participarem do processo seletivo, até a homologação do resultado final, visando a contratação temporária para atender necessidade excepcional e de interesse público para a função de Farmacêutico.

Art. 3º Os componentes da presente Comissão farão jus mensalmente os benefícios de que trata a Lei Municipal n.º 2.264, de 03/04/2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Getulina, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Atos Administrativos

Outros atos

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho 2020 - nº 01/2020

Entidade: Vila Vicentina de Getulina /SP-

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Valor: R\$ 60.000,00

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Getulina realizada na data de 03 de janeiro de 2020

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Getulina homologo o presente plano de trabalho 2020, devendo ser enviado à

Câmara Municipal, o competente Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 23 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho 2020- Nº 02.2020

Entidade: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Valor: R\$ 157.200,00

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Assistência Social de Getulina realizada na data de 03 de janeiro de 2020.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social homologo o presente plano de trabalho 2020, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 23 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho 2020- nº 03/2020

Projeto Adquirindo Habilidades e Competências.

Entidade: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente (SP)/Itaú Unibanco

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Valor: R\$ 60.000,00

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina realizada na data de 08 de agosto de 2019.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 742

Página 4 de 5

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina homologa o presente plano de trabalho 2020, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 23 de janeiro de 2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

Sirley Alves Barcelos Borges, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Getulina, no uso de suas atribuições, CONVOCA, os Professores de Educação Básica I (PEB I), classificados de 01 a 28, no Processo Seletivo Nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 30/11/2018, Edição nº 538, para participarem, de atribuição de classe, 4º ano B, período da manhã, pertencente a EMEF “João Leonel Berbert”. Não havendo interesse entre estes candidatos será marcada nova atribuição seguindo a classificação. O candidato que não comparecer terá desistência tácita da atribuição que ocorrerá:

LOCAL: Departamento Municipal de Educação, Rua Dom Pedro II nº 640

DATA: 27/01/2020

HORÁRIO: 09h30

Getulina, 22 de janeiro de 2019.

Sirley Alves Barcelos Borges

RG 60.747.740-4

Diretora do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 742

Página 5 de 5

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP - CEP 16450-000 - Fone: (14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Getulina, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 2056/2008 e suas alterações que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público aos interessados que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **FARMACÊUTICO**, observando-se os critérios abaixo relacionados:

<u>Emprego</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Salário</u>	<u>Lotação</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Vagas</u>
Farmacêutico	40 hrs	R\$ 3.170,87	Departamento Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia	01

A contratação se dará por meio de análise de **currículo e títulos**, o qual deverá ser apresentado juntamente com cópia do R.G, CPF e Certidão de Registro no Conselho Regional de Farmácia, mediante protocolado no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Júlio Prestes, 444, Centro, na cidade de Getulina-SP, CEP 16.450-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no período de 23/01/2020 a 27/01/2020 ou via e-mail: saude.paulo@getulina.sp.gov.br
IDENTIFICAR EMAIL COMO: VAGA FARMACÊUTICO

Somente serão inscritos no processo seletivo simplificado, os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

Critério de Seleção e Classificação: A escolha dos candidatos se dará por análise do curriculum vitae e títulos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 4.433 de 20 de janeiro de 2020, cujos membros subscrevem este edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Saúde, através do fone (14) 3552-1891 / 3552-1303.

Para o conhecimento dos interessados fazemos essa publicação.

Getulina-SP, 22 de janeiro de 2020.

Paulo Fernando Barcelos Borges
Presidente da Comissão Especial

Sérgio Hauy
Membro

Aparecida de Fátima Machesini
Membro